



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 13 | Edição nº 894 | Itapevi, 05 de maio de 2021

Foto: Comunicação | PMI



**+ MOBILIDADE
- TRÂNSITO**

Reta final das obras do novo viário em Ambuitá,
com construção de ponte mais larga



AMBUITÁ GANHA NOVO VIÁRIO COM PONTE E CALÇADAS

Foto: Comunicação | PMI



Acesso vai trazer mais Mobilidade e Segurança para a população

A Prefeitura de Itapevi concluiu, nesta terça-feira (4), a pavimentação asfáltica na nova Ponte no Ambuitá. Foram utilizadas cerca de 154 toneladas de massa de asfalto.

A colocação do material possibilitou a liberação do trânsito local. Ao todo, foram realizados cerca de 60 metros de pavimentação nas entradas das ruas adjacentes à ponte (Rua Pixinguinha e José Aguilar Sanches), além das vias principais, a Rua Sabina Maria das Dores e a Estrada de Araçariguama.

Nos próximos dias, a Prefeitura realizará a sinalização de solo, com a colocação de faixa de pedestre, e a vertical, que são as instalações de placas de sinalização, como o limite de velocidade.

A ponte, de 14 metros de extensão, fica na Estrada de Araçariguama com a Rua Sabina Maria Dores, próximo da passagem sob os trilhos da CPTM. A construção suporta 45 toneladas, tem

7,2 metros de pista de rolagem e dois metros de calçada com proteção para pedestres. O local recebeu implantação do sistema de drenagem e a colocação de bocas de lobo.

Em novembro do ano passado, a Prefeitura havia construído uma ponte provisória no mesmo local. A antiga foi demolida em março deste ano. Ela já não atendia a real demanda da região, que dá acesso a um dos polos industriais da cidade.

Os moradores não contavam com uma travessia segura para pedestres, por isso a administração decidiu pela remoção e pela construção de um novo acesso, permitindo mais tranquilidade, segurança, dignidade e conforto para quem passar pelo local.

A empresa responsável pelas obras é o Consórcio Canaliza Paim constituído pelas empresas Soebe Construção e Pavimentação Ltda. e a Construtora Etama.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI**Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.629, DE 03 DE MAIO DE 2021**

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município deverá estabelecer o plano de ação para adequação ao Siafic até o dia 05 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e

Legislativo.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal da Fazenda;

II - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade;

III – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do RPPS (se houver) ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade; e

V - 01 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal (se houver) ou servidor público que tenha inscrição vigente junto a Conselho Regional de Contabilidade.

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo não terão nenhum tipo de remuneração, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.

§ 2º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1º deste Decreto.

§ 3º O Secretário Municipal da Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de maio de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de maio de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO ÚNICO DO 5.629, DE 3 DE MAIO DE 2021
PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**

| AÇÃO | Resultados Esperados | Data Início | Data Fim | Responsável | Como será feito |
|--|---|--------------------|-----------------|-----------------------|---|
| Ação #01: Instituição por meio de Portaria de uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço | 03/05/2021 | 03/05/2021 | Comissão de Avaliação | - Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020 |
| Ação #02: Efetuar levantamento no Município dos sistemas de contabilidade incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas | Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema de contabilidade e módulos complementares. | 05/05/2021 | 31/10/2021 | Comissão de Avaliação | - Análise dos processos do sistema de contabilidade. - Verificação dos módulos complementares ao sistema de contabilidade |
| Ação #03: Efetuar levantamento no Município dos sistemas estruturantes que não estão incluídos no Decreto nº 10.540/2020, mas que deverão estar integrados com o SIAFIC, utilizados por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas | Identificar quais ferramentas e as informações provenientes do sistema estruturantes, cujos dados possam afetar as informações orçamentárias. | 05/05/2021 | 31/10/2021 | Comissão de Avaliação | - Verificação da integração ou comunicação junto aos sistemas estruturantes, tais como: controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras; |
| Ação #04: Avaliar situação atual (aderência no sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade, bem como os Procedimentos Contábeis, os Requisitos de Transparência e os Requisitos Tecnológicos, disposto no Capítulo II do Decreto nº 10.540/2020 | Com base na situação atual avaliada junto a empresa fornecedora de software utilizado no Município, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. | 05/05/2021 | 31/10/2021 | Comissão de Avaliação | - Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar análise comparativa entre o Decreto e a situação atual. |
| Ação #05: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as ações | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela | 05/05/2021 | 31/10/2021 | Comissão de Avaliação | - Apresentar a empresa a análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a |



REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| AÇÃO | Resultados Esperados | Data Início | Data Fim | Responsável | Como será feito |
|--|---|-------------|------------|---|--|
| evolutivas que estão em curso necessárias para adequação aos padrões mínimos de qualidade | empresa que fornece o software atualmente para o Executivo | | | | situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias, com devidos prazos e providências - Estipular uma data adequada para realizar a nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2010. |
| Ação #06: Avaliação dos sistemas estruturantes para a implementação da integração junto ao SIAFIC | Integrar todos os sistemas estruturantes ao SIAFIC, conforme art. 1º, § 6º e art. 2º, II. | 05/05/2021 | 31/10/2021 | Comissão de Avaliação | - Apresentar prazos de integração dos sistemas estruturantes com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras. |
| Ação #07: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo. | Em observação ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000. SIAFIC único e integrado, sem interferência humana, mantendo a autonomia entre os Poderes. | 01/11/2021 | 31/12/2021 | Comissão de Avaliação | - Verificação da aderência do Sistema no cumprimento do SIAFIC. |
| Ação #08: Adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC. | Garantir que, independentemente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. | 01/11/2021 | 31/12/2021 | Setor de Compras/Comissão de Licitações | - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020. |

**REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

| AÇÃO | Resultados Esperados | Data Início | Data Fim | Responsável | Como será feito |
|---|---|--------------------|-----------------|--|---|
| Ação #09: Com base nos resultados das execuções das ações elaborar cronograma para implementação do SIAFIC no município em conformidade com os prazos e condições estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020. | Criação de um cronograma do Plano de Ação. | 01/11/2021 | 31/12/2021 | Comissão de Avaliação | - Efetuar o preenchimento do "ANEXO 2 - Cronograma do Plano de Ação - Decreto Federal nº 10.540/2020 |
| Ação #10: Aditamento do contrato da empresa fornecedora do <i>software</i> no caso de ela ter se adequado de acordo com o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC ou contratação de uma nova empresa fornecedora de <i>software</i> que atenda as exigências do Decreto nº 10.540/2020. | Necessidade da revisão contratual e/ou nova contratação | 01/11/2021 | 31/12/2021 | Setor de Compras/Comissão de Licitações | - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10.540/2020. |
| Ação #11: Implantação do SIAFIC em todos os entes federativos do Município, projeto piloto, para fins de homologação pela Comissão | Homologação do sistema piloto em atendimento ao SIAFIC | 01/01/2022 | 31/03/2022 | Comissão de Avaliação | - Implantação dos sistemas em todos os entes da federação. |
| Ação #12: Implantação definitiva e início das atividades por todos os entes federativos do Município | Operacionalização do SIAFIC | 01/01/2023 | 01/01/2023 | Contadores de todos os entes federativos | - Operacionalização e utilização do SIAFIC e consolidação dos dados. |

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emprego@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thullio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

